Resolução nº : 3418/2001
Protocolo nº : 194049/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado : MARIA DE FÁTIMA DONATTI TEIXEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3903/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1509/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA